

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

PARTE: PMS/SMED
CNPJ: 64.118.715/0001-26
PARTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO (AESOS)
CNPJ: 04.162.471/0001-57
PROCESSO Nº: 59233/2026
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2027, contados a partir da data da sua publicação.
OBJETO: Celebração de parceria mediante Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO (AESOS)**, Organização da Sociedade Civil, para manter atividade no contra turno da matrícula regular na área da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), credenciada como Centro de Atendimento Educacional Especializado, para alunos público alvo da educação especial do Sistema Municipal de Ensino.
VALOR: O repasse será de R\$ 951.660,60 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.367.0001.214200
Natureza da Despesa: 33.50.43;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

CARLA SUZANA MENEZES FRANCA
Associação Educacional Sons no Silêncio (AESOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 161/2026
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 161/2026 celebrado em 01/07//2026 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.787/2026
OBJETO: Liberação dos recursos financeiros, em caráter temporário e extraordinário, advindos da Emenda Parlamentar nº 24680007, proposta nº 36000753147202600, de autoria da Deputada Federal Lídice da Mata, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS a ser utilizado para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial através da aquisição de insumos para os serviços de apoio diagnóstico à triagem neonatal.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
CONVENIADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudia Carla de Azevedo Brunelli Rego

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal de Saúde

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 232/2026
ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 232/2026 celebrado em 01/07//2026 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.255/2026
OBJETO: Liberação dos recursos financeiros, em caráter temporário e extraordinário, advindos da Emenda Parlamentar nº 27420003, proposta nº 36000787058202600, de autoria do Deputado Federal Félix Mendonça Júnior, no valor de R\$ 252.007,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e sete reais) em favor do ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA a ser utilizado para custeio de contratos PJ, PF e aquisição de materiais de consumo.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
CONVENIADA: ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL: Heliana Guimarães Diniz

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal de Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA a candidata relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos no item 13 do Edital nº 02/2026, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.259 de 01 a 04 maio de 2026.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação original com foto, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos enviar documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- e) Atestado médico, na forma do item 13.1.3 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 07 de julho de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
32º	THALYTA CAMPOS DA SILVA	232	6,35

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO

SUPERIOR - EDITAL N.º 04/2026

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio e quadro reserva na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC.

1.2.1 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva que vierem a ser convocados, desenvolverão suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Salvador e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.4 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 12.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.5 A participação no Programa de Estágio prevê a percepção de Bolsa de complementação